DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 048 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre criação do cargo público de provimento efetivo de "Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica" e de "Professor de Educação Básica II – Espanhol" com respectivas vagas, criação de vagas de Professor de Educação Básica I e de Professor de Educação Básica II de Matemática, Arte, Educação Física, Inglês, Ciências e História no Quadro do Magistério Público Municipal de Cosmorama com as respectivas jornadas e dá outras providencias.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1° - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal:

I – Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º – Em decorrência da criação do cargo pelo presente artigo, fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - A jornada de trabalho do cargo criado é a constante do artigo 1º da presente lei, aplicando-se as regras constantes da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009, suas alterações posteriores e regulamentações.

Art. 2º - O provimento dos cargos públicos criados pela presente lei, dar-se-á mediante concurso público, de provas e títulos.

§ 1º - São atribuições do cargo criado pela presente Lei:

I – Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica: ministrar, quando designado ou lhe for atribuído, aulas e atividades às turmas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho, ficando vinculado e à disposição da Educação Municipal durante a jornada de trabalho para eventuais substituições como férias, licenças, afastamentos. Exerce outras atividades correlatas.

§ 2º - São requisitos básicos para exercer o cargo público de Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica o nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia.

Art. 3º - A remuneração para o cargo criado pelo artigo 1º, da pela presente Lei será a do Professor de Educação Básica I, na forma do artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores, obedecidos todos os requisitos, direitos e obrigações constantes da mencionada Lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Professor de Educação Básica II – Espanhol, com as atribuições constantes do Anexo IX, criando-se as seguintes vagas nos respectivos cargos constantes da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores:

a) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I - Séries Iniciais, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas semanais;

b) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

c) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Arte, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

d) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com jornada de 12 (doze)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

horas semanais;

e) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

f) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Espanhol, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

g) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

h) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – História com jornada de 12 (doze) horas semanais.

§1º - A remuneração do cargo de "Professor de Educação Básica II – Espanhol" é a do Professor de Educação Básica II, na forma do artigo 48 e seguintes, da Lei Complementar nº 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores, obedecidos todos os requisitos, direitos e obrigações constantes da mencionada Lei.

§2º - São requisitos básicos para exercer o cargo público de Professor de Educação Básica II – Espanhol, o nível superior, em curso de licenciatura plena, com habilitação específica em Espanhol.

Art. 5º - Em decorrência da criação do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica e do cargo de Professor de Educação Básica II - Espanhol, os ANEXOS I, IV – TABELA 01, e o ANEXO IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Curso Normal (Nível Médio) com habilitação em Pré-Escola (até 2010) e/ou Curso Superior com habilitação específica
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental séries iniciais	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Curso Normal (Magistério – até 2010) ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica II - Espanhol	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II - Educação Especial	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área e/ou com especialização de no mínimo 160 horas
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em cada área
Professor de Educação Básica II – Artes	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II - Inglês	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Matemática	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Ciências	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – História	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Geografia	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura Plena em Pedagogia

ANEXO IV

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
12,49	12,84	13,19	13,56	13,94	14,36	14,75	15,17

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
12,49	12,84	13,19	13,56	13,94	14,36	14,75	15,17

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
12,49	12,84	13,19	13,56	13,94	14,36	14,75	15,17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL DE PROFESSORES DE CLASSE ESPECIAL, PEB II, PROF. EDUCAÇÃO FISICA, ARTES,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

A	B	C	D	E	F	G	H
12,97	13,33	13,70	14,08	14,49	14,90	15,32	15,75

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES, ISOLADOS E/OU EM COMISSÃO DE CLASSE DE DOCENTES E CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE CONSTITUEM O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE DE DOCENTES

- Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, a quem caberá a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de Educação Infantil, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho;

- Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, a quem caberá a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de 1ª a 4ª séries e/ou de 1ª a 5ª séries – séries iniciais do Ensino Fundamental e às turmas correspondentes ao Ensino Supletivo, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento de seu trabalho;

- Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica: ministrar, quando designado ou lhe for atribuído, aulas e atividades às turmas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho, ficando vinculado e à disposição da Educação Municipal durante a jornada de trabalho para eventuais substituições como férias, licenças, afastamentos. Exerce outras atividades correlatas;

- Professor de Classe Especial II – Educação Especial (deficientes físicos, mentais, auditivos e visuais), a quem caberá a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de Educação Especial, objetivando o atendimento dos objetivos de integrá-las ao meio social no qual vivem, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho;

- Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Educação Física e Arte, a quem caberá ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais, às turmas de 5ª a 8ª séries e/ou de 6º a 9º ano – séries finais do Ensino Fundamental e as Turmas do Ensino Supletivo, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas à Educação em especial ao do FUNDEB.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de junho de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Outros atos

ERRATA

Considerando que foi enviado à Câmara Municipal de Cosmorama, o Projeto de Lei Complementar n.º 04 de 18 de junho de 2.018, dispondo acerca da criação do cargo público de provimento efetivo de “Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica” e de “Professor de Educação Básica II – Espanhol” com respectivas vagas, criação de vagas de Professor de Educação Básica I e de Professor de Educação Básica II de Matemática, Arte, Educação Física, Inglês, Ciências e História no Quadro do Magistério Público Municipal de Cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

com as respectivas jornadas e, que após apreciação do Plenário foi enviado o Autógrafo n.º 050 de 25 de junho de 2.018, de 25 de junho de 2.018 e, que por erro de publicação no Diário Oficial do Município, Edição n.º 550, a Lei Complementar n.º 048, de 28 de junho de 2.018 foi publicado erroneamente, determina-se nova publicação da Lei Complementar Municipal n.º 048, de 28 de junho de 2.018, tornando-se sem efeito a publicação anterior.

Cosmorama, 13 de julho de 2.018.

LUIS FERNADO GONÇALVES

Prefeito Municipal

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: CPA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, Cnpj nº 21.538.565/0001-05

Objeto: Aquisição de pneumáticos (Pneus) diversos, todos os itens novos, para utilização na frota municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. R$ 50.763,20 (cinqüenta mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 - PROCESSO N° 069/2018. Assinatura: 12 de julho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: G. D. A. COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, Cnpj n°05.400.302/0001-70 Objeto: Aquisição de pneumáticos (Pneus) diversos, todos os itens novos, para utilização na frota municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. R$ 2.304,72 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos). PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 - PROCESSO N° 069/2018. Assinatura: 12 de julho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: RODA BRASIL PNEUS LTDA, Cnpj n°06.889.977/0001-98

Objeto: Aquisição de pneumáticos (Pneus) diversos, todos os itens novos, para utilização na frota municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. No valor de R$ 59.976,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 - PROCESSO N° 069/2018. Assinatura: 12 de julho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 - PROCESSO N° 069/2018

OBJETO: Aquisição de pneumáticos (Pneus) diversos, todos os itens novos, para utilização na frota municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para empresa CPA COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, Cnpj nº 21.538.565/0001-05 os itens 9, 10, 13, 17, 18, 20, 21 e 23, no valor de R$ 50.763,20 (cinqüenta mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA, Cnpj n°06.889.977/0001-98 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22 e 24 no valor de R$ 59.976,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), para a empresa G. D. A. COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA, Cnpj n°05.400.302/0001-70 o item 7 no valor de R$ 2.304,72 (dois mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 113.043,92 (cento e treze mil quarenta e três mil e noventa e dois centavos).

Cosmorama, 12 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - PROCESSO N° 081/2018

OBJETO:Aquisição de materiais para pintura de praças, quadradas e pintura de “PARES” – sinalização viária, a ser realizada em diversas praças, quadras e ruas do município de Cosmorama, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para empresa KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI, Cnpj nº 17.873.724/0001-42os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, no valor de R$ 64.096,35 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 64.096,35 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Cosmorama, 13 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - PROCESSO N° 081/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura de praças, quadradas e pintura de “PARES” – sinalização viária, a ser realizada em diversas praças, quadras e ruas do município de Cosmorama, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para empresa KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI Cnpj nº 17.873.724/0001-42, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, no valor de R$ 64.096,35 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 64.096,35 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Cosmorama, 13 de julho de 2018.

PAULA BALERA DE BRITO

PREGOEIRA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – EPP CNPJ/MF N º 01.140.868/0001-50

Objeto: O realinhamento de preço autorizado, o valor unitário do item 108 (EQUIPO MACROGOTAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE Marca: CIRUTTI) passando de R$ 0,60 para R$ 0,65, conforme o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 – PROCESSO Nº. 109/2017. Assinatura: 13 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – EPP CNPJ/MF N º 01.140.868/0001-50

Objeto: O realinhamento de preço autorizado, o valor unitário dos itens 16 (compressa de gaze 7,5x7,5 13f c/10) passando de R$ 0,36 para R$ 0,44; 31 (luva de procedimento P) passando de R$ 13,50 para R$ 15,60, 32 (luva de procedimento M), passando de R$ 13,50 para R$ 14,69, conforme o objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017 - PROCESSO N° 114/2017. Assinatura: 13 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal